

REQUERIMENTO Nº 041/2026

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sanharó

Assunto: Solicitação de isenção de taxas municipais e redução ou isenção dos valores de tendas (barracas) para comerciantes durante as festividades juninas de 2025, com envio de Projeto de Lei ao Legislativo.

Os Vereadores que este subscrevem, Carlos Alexandre Almeida Silva e Joaquim Luciano Silva Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente REQUERIMENTO, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sanharó, bem como à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Cultura, a adoção das seguintes providências:

Concessão de isenção das taxas municipais para gasoseiros, barraqueiros e demais comerciantes informais do município que atuarem durante as festividades juninas;

Redução significativa ou isenção dos valores cobrados pela utilização de tendas (barracas) disponibilizadas pelo município, considerando que, no ano de 2025, foram praticados valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), o que inviabiliza a participação de muitos trabalhadores locais;

Envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com o objetivo de regulamentar a referida isenção e/ou redução, garantindo segurança jurídica, transparência e equidade na organização das festividades.

As festividades juninas constituem um dos mais importantes eventos do calendário cultural de Sanharó, representando não apenas tradição e identidade cultural, mas também uma significativa oportunidade de geração de renda para a população local.

Nesse contexto, os gasoseiros, barraqueiros e comerciantes informais desempenham papel fundamental, sendo responsáveis por grande parte da movimentação econômica durante o período festivo. No entanto, muitos desses trabalhadores enfrentam limitações financeiras que dificultam sua participação, especialmente diante da cobrança de taxas municipais e dos elevados custos das tendas, que em 2025 ultrapassaram o valor de R\$ 1.000,00.

Dessa forma, a isenção das taxas municipais, aliada à redução considerável ou isenção dos valores das tendas, configura medida de justiça social e incentivo à economia local, promovendo maior inclusão e garantindo que os próprios munícipes sejam protagonistas das festividades.

Ademais, a formalização da medida por meio de Projeto de Lei, a ser encaminhado pelo Poder Executivo, assegurará respaldo legal, transparência e igualdade de acesso aos benefícios, evitando distorções e fortalecendo a organização do evento.

Diante do exposto, solicitamos o deferimento do presente requerimento, reafirmando o compromisso com o fortalecimento da economia local, a valorização dos trabalhadores informais e a democratização das oportunidades geradas pelas festas populares.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

Carlos Alexandre Almeida Silva
Vereador

Joaquim Luciano Silva Fernandes
Vereador